

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1623/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0072265/2023-73

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 771, de 17 de setembro de 2024, fica reconhecida, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Instituto Arcanjo Gabriel Ltda – ME, mantenedora do Instituto Arcanjo Gabriel Master, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Pitangui, 900, B. Colégio Batista, no em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 21-9-2024